



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL N° 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Análise de Currículo/Prova Prática/Entrevista)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.**

MARCIANO RAVANELLO, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções, junto às suas respectivas Secretarias, as especificações dos cargos, tipo de provimento, nº vagas, carga horária, vencimentos, a forma de avaliação de cada cargo consta no Anexo I deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.324/2011 e 2.336/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 502/2021 de 29 de janeiro de 2021.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site/Diário Oficial e no mural de publicações, sendo de total responsabilidade do candidato observar as datas e orientações publicadas do Processo Seletivo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, prova prática e entrevista dos candidatos pela Comissão responsável, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 Para as provas práticas serão designados por Portaria 02 (dois) servidores para avaliarem e, quando julgarem necessário, a desclassificação do candidato nas respectivas provas práticas para cada cargo.

1.9 Para os casos omissos, caberá aos designados juntamente com a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, avaliar e decidir sobre incidentes que resultarão na desclassificação do candidato.

1.10 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Planejar programas de bem estar social e promover sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de programas sociais.

Descrição Analítica: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Enslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Outras atividades inerentes à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário de trabalho: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

b) Idade: mínima de 18 anos

c) Instrução: Ensino Superior Completo

d) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de assistente social.

CATEGORIA FUNCIONAL: **PSICÓLOGO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Atividades que envolvem a execução de trabalhos relacionados com o comportamento e a dinâmica da personalidade.

Descrição Analítica: Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Participar da elaboração de políticas públicas; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, alunos, pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender. Outras atividades inerentes à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

b) Idade mínima 18 anos

c) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis;

b) **Descrição Analítica:** Reunir informações para decisões em matérias de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 38 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: Mínima de 18 anos;
- Instrução: Nível superior, com habilitação para o exercício da profissão, com inscrição no respectivo conselho de classe;
- Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: **SERVENTE**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES

a) **Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) **Descrição Analítica:** fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, equipamentos; limpar escadas, pisos,

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama e mesa; lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso, eventualmente operar elevadores; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) Geral: carga horária semanal de 44 horas
- d) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- e) Idade mínima de 18 anos.
- f) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES

- a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis e eventualmente dirigir outros veículos do Município.
- b) **Descrição Analítica:** operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; operar, reparar, manter e zelar máquina de perfuração de poços artesianos, excepcionalmente dirigir veículos do Município; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c) Geral: carga horária semanal de 44 horas
- d) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- e) Idade mínima de 18 anos.
- f) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

g) Carteira Nacional de Habitação Categoria "C".

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES

a) **Descrição Sintética:** Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

b) **Descrição Analítica:** dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento do combustível, água e lubrificantes; comunicar a seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

c) Geral: carga horária semanal de 44 horas

d) Especial: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município. O exercício do cargo poderá exigir trabalhos aos sábados, domingos e feriados e à noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

e) Idade mínima de 18 anos.

f) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Centro Administrativo do Município de Arroio do Tigre, sito à Rua

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Carlos Ensslin, nº 165, no período compreendido entre às 8h e 11h30min e no período da tarde das 13h00min às 17h, do dia 13 ao dia 17 de setembro de 2021.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, prova prática e entrevista quando solicitado, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Tabela 1: Assistente Social

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área da educação (especialização)	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	10
Cursos de aperfeiçoamento* na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	05	20
Tempo de serviço**	10 (dez) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área.	60
TOTAL		100

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.

** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

Tabela 2: Psicólogo

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área da educação (especialização)	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	10
Cursos de aperfeiçoamento* na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	05	20
Tempo de serviço**	10 (dez) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área.	60
TOTAL		100

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

Tabela 3: Contador

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área de contabilidade (especialização)	10	10
Pós-graduação "latu sensu" em gestão pública	15	15
Cursos ou seminários ligados à área de contabilidade pública com duração com duração mínima de 20 horas a 60 horas.	01	05
Tempo de serviço** na área pública	10 (dez) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área.	70
TOTAL		100

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.

** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

Tabela 4: Servente

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos na área de servente ou semelhantes	02	10
Ensino Médio Completo	05	05
Tempo de serviço, pelo período não inferior a 1 (um) ano **	10 (dez) pontos a cada um ano completo de experiência no local de trabalho (áreas diversas).	40
Entrevista	45	45
TOTAL		100

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.

** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

Tabela 5: Operador de Máquina

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Formação de Operador de Máquinas Pesadas	10	10
Tempo de serviço**	02 (dois) pontos, acima de 1 ano até 3 anos completo de exercício profissional na área.	02
Tempo de serviço**	03 (três) pontos, acima de 3 ano até 5 anos completo de exercício profissional na área.	03
Tempo de serviço**	10 (dez) pontos, acima de 5 anos completo de exercício profissional na área.	10
Prova Prática	75	75
TOTAL	75	100

** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

Tabela 6: Motorista

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Carteira Nacional de Habilitação "D"	10	10
Tempo de serviço**	05 (cinco) pontos, cada 1 ano completo	10

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

	de exercício na profissional na área.	
Curso de Transporte Coletivo e Passageiro	05	05
Prova Prática	75	75
TOTAL		100

** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

7. PROVA PRÁTICA

7.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o cargo de Motorista, ficam convocados a realizar Prova Prática no dia 25/09/2021 na Secretaria de Obras, à Rua Benjamin Mainardi, 82, Bairro Industrial, Município de Arroio do Tigre, às 13:00 horas.

7.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o cargo de Operador de Máquina, ficam convocados a realizar Prova Prática no dia 26/09/2021 na Secretaria de Obras, à Rua Benjamin Mainardi, 82, Bairro Industrial, Município de Arroio do Tigre, às 8:00 horas.

7.3 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, contando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

7.4 Para o Cargo de Operador de Máquinas a prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de Patrola, Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira.

7.5 Para o cargo de Motorista, a prova consistirá na verificação de itens, condições do veículo caminhão, bem como a condução do mesmo.

7.6 Na aplicação da prova, durante a realização do certame, a critério da Banca de aplicação, poderá ocorrer a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, nos termos do item 1.8.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Cidade do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

7.7 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/questo da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

7.8 O Candidato ao terminar a prova prática deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.9 A ordem de aplicação da prova prática se dará por ordem alfabética.

7.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação - CNH compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem permissão para dirigir).

7.11 A aplicação da prova prática será efetuada através da pontuação dos quesitos definidos dos Anexos IV, V, VI e VII em uma escala de zero a setenta e cinco pontos, conforme os critérios.

7.12 Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima da prova prática para cada cargo conforme menciona nas planilhas anexas a este Edital.

7.13 Para o cargo de Operador de Máquina será realizada a prova prática em três máquinas: patola, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, valendo o total de 75 pontos cada, sendo que ao final das três provas as novas serão somadas e divididas por três, gerando assim a pontuação final do candidato para o cargo de operador de máquina no quesito prova prática.

7.14 Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

7.15 Enquanto um candidato executa a prova prática, os demais ficarão aguardando em local definido pela comissão.

7.16 A prova prática será fotografada pelos integrantes da comissão.

8. ENTREVISTA

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

8.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para o cargo de Servente, ficam convocados a realizar Entrevista no dia 25/09/2021 na Secretaria Da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo, na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, Município de Arroio do Tigre, às 8:00 horas.

8.2 A entrevista destina-se a avaliar o perfil e aptidões comportamentais do candidato para o cargo pleiteado.

8.3 O Candidato ao terminar a entrevista deverá se retirar do local a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

8.4 A ordem de entrevista se dará por ordem alfabética.

8.5 Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para a entrevista, portando cédula de identidade ou documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

8.6 A aplicação da entrevista será efetuada através da pontuação dos quesitos definidos pela Comissão Avaliação de forma oral, de perguntas de conhecimentos gerais e sobre a função.

8.7 Durante a realização da entrevista é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

8.8 Enquanto um candidato estiver na entrevista, os demais ficarão aguardando em local definido pela comissão.

8.9 A entrevista será fotografada pelos integrantes da comissão.

9. PROVA PRÁTICA/ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 para os cargos de assistente social, psicólogo e contador, o candidato que tiver mais pontuação no quesito de tempo de serviço.

11.1.2 candidato que apresentou maior nota na prova prática, para os cargos operador de máquina e motorista.

11.1.3 candidato que apresentar maior nota na entrevista, para o cargo de servente.

11.2 Se o empate persistir em algum dos cargos, será realizado sorteio em ato público.

11.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

11.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

13.5 Para o cargo de Motorista será exigido a Carteira Nacional de Habilitação "D".

13.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

13.8 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de setembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08.09.2021

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO I

Cargo	Provimento	Nº de Vagas/Cadastro Reserva (CR)	Carga Horária semanal	Vencimentos	Avaliação
Assistente Social	Contrato Temporário	01	30 h	3.173,22	Análise de Currículo
Psicólogo	Contrato Temporário	01	40 h	6.346,44	Análise de Currículo
Contador	Contrato Temporário	01	38 h	3.173,22	Análise de Currículo
Servente*	Contrato Temporário	05 CR	44 h	715,28	Análise de Currículo e Entrevista
Operador de Máquina	Contrato Temporário	04 CR	44 h	1.950,75	Análise de Currículo e Prova Prática
Motorista*	Contrato Temporário	04 CR	44 h	975,44	Análise de Currículo e Prova Prática

*Para os cargos de Servente e Motorista haverá complementação salarial, com base no salário mínimo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO II

Cargo escolhido para inscrição: _____

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.4 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

5. EXPERIÊNCIA/ TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO

Empresa: _____
Tempo de serviço: _____
Atividade exercida: _____

Empresa: _____
Tempo de serviço: _____
Atividade exercida: _____

Empresa: _____
Tempo de serviço: _____
Atividade exercida: _____

Empresa: _____
Tempo de serviço: _____
Atividade exercida: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Prova Prática e Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	13/09/2021 17/09/2021 21/09/2021	a
Publicação dos Inscritos	1 dia	22/09/2021	
Recurso da não homologação das Inscrições	1 dia	23/09/2021	
Manifestação da Comissão na reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	24/09/2021	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	25/09/2021	
Entrevista cargo de Servente/ manhã	1 dia	25/09/2021	
Aplicação das provas práticas Motorista/ tarde	1 dia	26/09/2021	
Aplicação das provas práticas Operador de Máquinas	1 dia	29/09/2021	
Análise dos currículos, prova prática e entrevista	1 dia	30/09/2021	
Publicação do resultado preliminar/ após critério de desempate	1 dia	01/10/2021	
Recurso	1 dia	04/10/2021	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/10/2021	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	06/10/2021	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia		
TOTAL	18 dias		

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO IV

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/ AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

Avaliadores: _____

Ficha de avaliação/ prova prática
Operador De Máquinas – Patrola

Questões / Pontuação	Verificações / Faltas	Pontuação total da prova (Apuração pela Comissão)
1,0 ponto por item verificado. Máximo 4,0 pontos	<input type="checkbox"/> Nível de óleo do motor <input type="checkbox"/> Nível do fluido do radiador <input type="checkbox"/> Condição dos pneus <input type="checkbox"/> Ajuste do banco destinado ao condutor	
2,5 pontos por item verificado ou falta cometida. Máximo 5,0 pontos.	<input type="checkbox"/> Acionou luz e/ou alerta. <input type="checkbox"/> Colocou o cinto de segurança.	
3,5 pontos por item. Máximo 14,0 pontos	<input type="checkbox"/> Arrancou em marcha correta. <input type="checkbox"/> Não Descontrolou-se na direção do veículo. <input type="checkbox"/> Não Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão. <input type="checkbox"/> Utilizou calçado adequado.	
5,0 pontos item. Máximo 20 pontos	<input type="checkbox"/> Não Arrancou com a máquina muito acelerada e/ou de forma brusca. <input type="checkbox"/> Não Arrancou com a máquina com o freio de mão ou estacionário acionado. <input type="checkbox"/> Não Negligenciou no domínio da máquina em movimento, colocando em risco a máquina ou pessoas. <input type="checkbox"/> estacionou corretamente.	
4 pontos por item. Máximo 32 pontos	<input type="checkbox"/> Patrolar 50 metros de estrada e taludiar. <input type="checkbox"/> Habilidade de realizar o serviço de patrolamento. <input type="checkbox"/> Execução total dos serviços de patrolamento na via. <input type="checkbox"/> Execução parcial dos serviços de patrolamento na via.	

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

	() Sargetear o trecho de 20 metros de estrada. () Habilidade de realizar o serviço de sargeteamento. () Execução total do serviços de sargeteamento da via () Execução parcial dos serviços de sargeteamento da via	
		Nota final obtida:

OBS:

Arroio do Tigre, ___ / ___ / ____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO V

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/ AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

Avaliadores: _____

Ficha de avaliação/ prova prática
Operador De Máquinas – Retroescavadeira

Questões / Pontuação	Verificações / Faltas	Pontuação total da prova (Apuração pela Comissão)
1,0 ponto por item. Máximo 4,0 pontos.	<input type="checkbox"/> Nível de óleo do motor <input type="checkbox"/> Nível do fluido do radiador <input type="checkbox"/> Condição dos pneus <input type="checkbox"/> Ajuste do banco destinado ao condutor	
2,5 pontos por item Máximo 5,0 pontos.	<input type="checkbox"/> acionou luz e/ou alerta. <input type="checkbox"/> colocou o cinto de segurança.	
3,5 pontos por item Máximo 14,0 pontos	<input type="checkbox"/> Arrancou em marcha correta. <input type="checkbox"/> Não Descontrolou-se na direção do veículo. <input type="checkbox"/> Não Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão. <input type="checkbox"/> Utilizou calçado adequado.	
5,0 pontos por item Máximo 20 pontos	<input type="checkbox"/> Não Arrancou com a máquina muito acelerada e/ou de forma brusca. <input type="checkbox"/> Não Arrancou com a máquina com o freio de mão ou estacionário acionado. <input type="checkbox"/> Não Negligenciou no domínio da máquina em movimento, colocando em risco a máquina ou pessoas. <input type="checkbox"/> estacionou corretamente.	
8 pontos por item Máximo 32 pontos	<input type="checkbox"/> Execução com a lança de limpeza total da sarjeta <input type="checkbox"/> Execução com a lança de limpeza parcial da sarjeta <input type="checkbox"/> Habilidade na execução de carregar o caminhão com concha dianteira da máquina <input type="checkbox"/> Abertura de sarjeta em V	

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

		Nota final obtida:
--	--	--------------------

OBS:

Arroio do Tigre, ____ / ____ / ____



Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO VI

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/ AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

Avaliadores: _____

Ficha de avaliação/ prova prática
Operador De Máquinas – Escavadeira Hidraulica

Questões / Pontuação	Verificações / Faltas	Pontuação total da prova (Apuração pela Comissão)
1,0 ponto por item Máximo 4,0 pontos.	<input type="checkbox"/> Nível de óleo do motor <input type="checkbox"/> Nível do fluido do radiador <input type="checkbox"/> Condição dos pneus <input type="checkbox"/> Ajuste do banco destinado ao condutor	
2,5 pontos por item Máximo 5,0 pontos.	<input type="checkbox"/> acionou luz e/ou alerta. <input type="checkbox"/> colocou o cinto de segurança.	
3,5 pontos por item Máximo 14,0 pontos	<input type="checkbox"/> Arrancou em marcha correta. <input type="checkbox"/> Não Descontrolou-se na direção do veículo. <input type="checkbox"/> Não Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão. <input type="checkbox"/> Utilizou calçado adequado.	
5,0 pontos por item Máximo 20 pontos	<input type="checkbox"/> Não Arrancou com a máquina muito acelerada e/ou de forma brusca. <input type="checkbox"/> Não Arrancou com a máquina com o freio de mão ou estacionário acionado. <input type="checkbox"/> Não Negligenciou no domínio da máquina em movimento, colocando em risco a máquina ou pessoas. <input type="checkbox"/> estacionou corretamente.	
8 pontos por item Máximo 32 pontos	<input type="checkbox"/> Execução com a lança de limpeza total da sarjeta <input type="checkbox"/> Execução com a lança de limpeza parcial da sarjeta <input type="checkbox"/> Habilidade na execução de carregar o caminhão com concha dianteira da máquina <input type="checkbox"/> Abertura de sarjeta em V	

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

		Nota final obtida:
--	--	--------------------

OBS:

Arroio do Tigre, ____ / ____ / ____



Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 08 de setembro de 2021 – Edição 723 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO VII

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/ AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

Avaliadores: _____

Ficha de avaliação/ prova prática
Motorista – caminhão

Questões / Pontuação	Verificações / Faltas	Pontuação total da prova (Apuração pela Comissão)
05 pontos por item.	() Usar Roupas e Calçados adequados	
05 pontos por item.	() conferir água da bateria	
05 pontos por item.	() preencher a planilha de bordo do veículo antes de liga-lo	
05 pontos por item.	() observar nível do óleo e da água do radiador do veículo antes de liga-lo	
05 pontos por item.	() Entrar na via preferencial com o devido cuidado	
10 pontos por item.	() Não Exceder a velocidade indicada para a via	
05 pontos por item.	() observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar.	
05 pontos por item.	() Não Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	
05 pontos por item.	() Fazer corretamente a sinalização devida.	
15 pontos por item.	() Fazer corretamente a Baliza () Fazer corretamente a garagem () Realizar as manobras dentro do período de 05 (cinco) minutos	
05 pontos por item.	() usar o cinto de segurança	
05 pontos por item.	() Fazer conversão corretamente	
		Nota final obtida:

OBS:

Arroio do Tigre, ___ / ___ / ____

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br